



Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

Educação

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Romualdo Luiz Portela de Oliveira
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Nelson Cardoso Amaral
Coordenadora Adjunta de Programas Profissionais: Tânia Maria Hetkowski



Sumário

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO	2
1. PROPOSTA DO CURSO	2
2. CORPO DOCENTE.....	2
3. ATIVIDADE DE PESQUISA.....	3
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	4
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	5
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	5
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO	6
1. PROPOSTA DO CURSO	6
2. CORPO DOCENTE.....	6
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	7
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	8
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	9
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	9
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL.....	11
1. PROPOSTA DO CURSO	11
2. CORPO DOCENTE.....	11
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	12
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	12
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	14
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	14

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta do Curso de Mestrado deve indicar, de forma clara e coerente:

a) objetivos do curso, com ênfase na formação de pesquisadores de alto nível; A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

b) articulação entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa do programa;

c) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com a bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;

d) política de avaliação do programa incluindo, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação do curso pelos pós-graduandos;

e) tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 2 (dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do Programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;

f) forma de interação com a graduação, quando esta existir na Instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. A composição do corpo docente, deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos;

- b) garantido o mínimo de 8 (oito) docentes permanentes em regime de dedicação integral à Instituição, admite-se o acréscimo de até dois docentes permanentes nas seguintes condições (ou até 20% do número total de docentes permanentes, no caso do número de docentes ser superior a 10): (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do Curso;
- c) Para os APCN, o corpo docente do programa é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;
- d) todos os docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor, com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão;
- e) a política de credenciamento e recredenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta;
- f) pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação;
- g) até 30% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três Programa(s) de pós graduação *stricto sensu*, na mesma ou em outra(s) Instituição(ões), respeitadas as diretrizes da Capes a respeito;
- h) todos os docentes permanentes devem ter, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado, especialização ou iniciação científica concluídas;

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa, sob as seguintes condições:

- a) Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos (ou subprojetos de pesquisa).
- b) Pelo menos 70% dos projetos devem estar sob a responsabilidade de docentes permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes deve atender às seguintes condições:

a) A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos quatro anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros e capítulos de livro. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) Registrar até quatro produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros e capítulos de livro. Se indicados mais de quatro produtos, serão considerados os quatro primeiros constantes da lista.

c) Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80	L4	80
A2	85	L3	180	L3	60	L3	40
B1	70	L2	130	L2	35	L2	15
B2	55	L1	30	L1	10	L1	5
B3	40	LNC	0	LNC	0	LNC	LNC
B4	25						
B5	10						
C	0						

d) Do total de produtos do Programa considerados para essa análise, pelo menos 30% da produção do programa deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (com QUALIS entre A1 e B5).

e) No caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc) e da apresentação do livro.

f) O critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 100 pontos, considerados os dois produtos com pontuação mais alta por docente.

g) Nenhum dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação inferior a 60 pontos na soma dos dois produtos considerados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Na hipótese da existência de artigo de periódico publicado que não possua QUALIS, este será classificado utilizando-se os critérios vigentes na ocasião.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com informação sobre o acervo bibliográfico relativo à área de educação; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes e pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Mestrado, anexando três documentos institucionais explicitando:

- a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.
- b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do Curso.
- c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos de pesquisas.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta do Curso de Doutorado deve indicar, de forma clara e coerente:

- a) objetivos do curso, com ênfase na formação de pesquisadores de alto nível. A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus;
- b) articulação entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa do programa;
- c) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com a bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;
- d) política de avaliação do programa incluindo, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação do curso pelos pós-graduandos;
- e) tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 4 (quatro) anos de pesquisa instalada na instituição, na área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do Programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;
- f) integração entre a proposta do curso novo de doutorado com o curso de mestrado existente previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa de um ciclo de avaliação quadrienal da Capes e obtido, pelo menos, a nota 4.
- g) iniciativas de integração com a graduação, quando esta existir na Instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

- a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. A composição do corpo docente deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos;
- b) garantido o mínimo de 8 (oito) docentes permanentes em regime de dedicação integral à Instituição, admite-se o acréscimo de até dois docentes permanentes nas seguintes condições (ou até 20% do número total de docentes permanentes, no caso do número de docentes ser superior a 10): (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agência federal ou estadual de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do Curso;
- c) Para os APCNs, o corpo docente do programa é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar a dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;
- d) todos os docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor, com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão;
- e) a política de credenciamento e recredenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta;
- f) pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 4 (quatro) anos ou mais de titulação;
- g) até 30% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três programas de pós graduação stricto sensu, na mesma ou em outra(s) Instituição(ões), respeitadas as diretrizes da Capes a respeito;
- h) todos os docentes permanentes devem ter, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas;
- i) no caso de existência prévia de Programa de Mestrado, pelo menos 80% dos docentes permanentes do Programa de Mestrado devem constar como docentes permanentes na proposta de doutorado.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa, sob as seguintes condições:

- a) Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos (ou subprojetos de pesquisa).
- b) Pelo menos 70% dos projetos devem estar sob a responsabilidade de docentes permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes deve atender às seguintes condições:

a) A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos quatro anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros e capítulos de livro. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) Registrar até oito produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros e capítulos de livro. Se indicados mais de oito produtos, serão considerados os oito primeiros constantes da lista.

c) Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80	L4	80
A2	85	L3	180	L3	60	L3	40
B1	70	L2	130	L2	35	L2	15
B2	55	L1	30	L1	10	L1	5
B3	40	LNC	0	LNC	0	LNC	LNC
B4	25						
B5	10						
C	0						

d) Do total de produtos do Programa considerados para essa análise, pelo menos 50% da produção do programa deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (com QUALIS entre A1 a B5).

e) No caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc) e da apresentação do livro.

f) O critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 200 pontos, considerados os quatro produtos com pontuação mais alta, por docente.

g) Nenhum dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação inferior a 160 pontos na soma dos quatro produtos considerados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações com informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Na hipótese da existência de artigo publicado em periódico que não possua QUALIS na área de educação, este será classificado, utilizando-se os critérios de avaliação de periódicos vigentes na ocasião.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com informação sobre o acervo bibliográfico relativo à área de educação; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes e pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Doutorado, anexando três documentos institucionais explicitando:

a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.

b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do Curso.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos das pesquisas.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

A proposta do Curso de Mestrado Profissional deve indicar, de forma clara e coerente:

- a) justificativa e análise da demanda de formação de profissionais para a Educação Básica ou Superior;
- b) perfil do profissional formado, indicando sua(s) possibilidade(s) de atuação;
- c) objetivos do curso, com ênfase na formação de profissionais de alto nível. A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus;
- d) articulação entre linhas de atuação, estrutura curricular, projetos de atuação e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas do programa;
- e) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com especificação da bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;
- f) política de avaliação do programa incluindo, obrigatoriamente, uma metodologia de avaliação do curso pelos pós-graduandos;
- g) evidências de experiências anteriores da Instituição na(s) área(s) em que oferece a profissionalização, preferencialmente conduzida(s) por professores do corpo permanente;

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

- a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. Na composição do corpo docente, deve-se levar em consideração o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de

orientandos. Admite-se, na composição do Corpo Docente, até 10% de profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

b) os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;

c) pelo menos 80% dos docentes do corpo permanente devem apresentar produção bibliográfica, de pesquisa ou técnica, diretamente relacionada com a área de Educação e as linhas de atuação e disciplinas em que atuarão no curso proposto. Os demais devem comprovar produção técnica especificamente relacionada com a área de atuação do MP proposto. Isto inclui as diferentes formas de produção estabelecidas para os cursos de MP, de modo a evidenciar inserção e domínio na temática do curso.

d) Pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com dois anos ou mais de titulação.

e) A política de credenciamento e recredenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta.

f) Até 30% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três Programa(s) de pós graduação stricto sensu, da mesma ou de outra instituição, respeitadas as diretrizes da Capes a respeito.

g) Pelo menos 90% dos docentes permanentes devem ter, ao menos, 02 (duas) orientações de mestrado, especialização ou iniciação científica concluídas.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

a) as linhas e atividades de atuação devem estar articuladas à estrutura curricular, aos projetos de pesquisa, aos projetos de intervenção e à produção intelectual dos docentes;

b) o Programa deve evidenciar como serão desenvolvidas as atividades de intervenção, práticas a serem realizadas, seja como trabalho final, seja como exigência das atividades das disciplinas do curso, bem como indicar como publicizará os produtos gerados pelos trabalhos de conclusão dos alunos, por meios eletrônicos e digitais de fácil acesso às redes públicas de ensino.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes permanentes deve atender às seguintes condições:

a) a avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos quatro anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros, capítulos de livro e produção técnica. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) Registrar até quatro produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros, capítulos de livro e produtos técnicos. Se indicados mais de quatro produtos, serão considerados os quatro primeiros constantes da lista.

a) aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos	Verbetes	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80	L4	80
A2	85	L3	180	L3	60	L3	40
B1	70	L2	130	L2	35	L2	15
B2	55	L1	30	L1	10	L1	5
B3	40	LNC	0	LNC	0	LNC	0
B4	25						
B5	10						
C	0						

b) do total de produtos do programa, considerados para essa análise, pelo menos 20% deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (com QUALIS entre A1 e B5).

c) no caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc) e da apresentação do livro.

f) o critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 80 pontos, considerando-se os dois produtos melhor avaliados por docente.

g) pelo menos 80% dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação superior a 60 pontos na soma dos dois produtos considerados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Na hipótese da existência de artigo publicado em periódico que não possua QUALIS, este será classificado utilizando-se os critérios vigentes na ocasião.

§§§ Os produtos técnicos serão classificados de L1 a L4 ou LNC e sua pontuação será a mesma de capítulos de livros.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com informação sobre o acervo bibliográfico relativo à área de educação; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes e; pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Doutorado, anexando três documentos institucionais explicitando:

- a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.
- b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades do Curso.
- c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos das suas atividades.